



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.161 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Epidemiologia e infectologia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Epidemiologia e infectologia, com as atribuições, vencimentos e demais especificações constantes do anexo I.

Parágrafo Único: A pessoa contratada para o cargo deverá ter formação técnica na área da saúde e conhecimento profundo na área de Epidemiologia e infectologia.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 1º de Dezembro de 2020.

Marcelo Meireles de Mendonça

Prefeito Municipal